

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1389 – PÁG.01 – SEXTA - FEIRA – 31 - 01- 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 016/2020

Modalidade: Inexigibilidade
nº 006/2020
Chamamento Público
006/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 006/2020, para **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, REGULAMENTADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 BEM COMO A LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 05/07/2010. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 21 de fevereiro de 2020, as **13:00 horas**, no Auditório do Paço Municipal. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, 47, Centro, Setor de Licitação, bem como através do sítio eletrônico <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>, no link de Licitações. Maiores informações ou esclarecimentos podem ser solicitados pessoalmente no endereço supracitado ou através do telefone (043) 3151-1122, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.**

Sabáudia/PR, 30 de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1389 – PÁG.02 – SEXTA - FEIRA – 31 - 01- 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 017/2020

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 001/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Ref.: CONTRATAÇÃO DA COPEL PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XXII DA LEI FEDERAL 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais).

A documentação referente à dispensa de licitação nº 001/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 .

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 001/2020 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1389 – PÁG.03 – SEXTA - FEIRA – 31 - 01- 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal ANDRÉ LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Ônibus, portador da Cédula de Identidade nº 87252868 SSP-PR, para responder interinamente como Gerente do Transporte Escolar, no período de 27/01/2020 à 02/04/2020, tendo em vista que o servidor responsável Weder Carlos Furlan estará afastado em virtude de férias/Banco de horas neste período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1389 – PÁG.04 – SEXTA - FEIRA – 31 - 01- 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



DECRETO Nº 024/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição	Fonte	Valor
08.007.04.122.0006.2079	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.46.00.00	656 AUXILIO ALIMENTAÇÃO 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 60.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 60.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, sendo correspondente a **ANULAÇÃO PARCIAL**.

I - ANULAÇÃO PARCIAL

Descrição	Fonte	Valor
07.001.04.122.0009.2064	Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	545 MATERIAL DE CONSUMO 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	551 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1000 RECUCRSOS LIVRES	R\$ 30.000,00
SOMA DAS REDUÇÕES		R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 28 do mês de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1389 – PÁG.05 – SEXTA - FEIRA – 31 - 01- 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



DECRETO Nº 026/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 602/2020 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior".

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 411.292,13 (Quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.1008 Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas					
4.4.90.51.00.00	706	OBRAS E INSTALAÇÕES	889	Contrato de Repasse de 875978_2018_MTUR_CAIXA "Praça Matriz"	R\$ 222.857,14
4.4.90.51.00.00	707	OBRAS E INSTALAÇÕES	3510	Taxas - Poder de Polícia	R\$ 188.434,99
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 411.292,13

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, como **I PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO** e o valor de **R\$ 188.434,99 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)** como **II SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1389 – PÁG.06 – SEXTA - FEIRA – 31 - 01- 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



I - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.06	889	Contrato de Repasse 875978_2018_MTUR_CAIXA "Praça Matriz"	R\$ 222.857,14
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 222.857,14

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

Receita/Fonte	Descrição	Recurso	Valor
510	Taxas - Poder de Policia	3510	R\$ 188.434,99
SOMA SUPERAVIT FINANCEIRO			R\$ 188.434,99
SOMA TOTAL			411.292,13

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"